



CGU

Controladoria-Geral da União

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Avaliação da assistência estudantil no Instituto Federal de Goiás - IFG

Exercício 2026

Controladoria-Geral da União (CGU)
Secretaria Federal de Controle Interno (SFC)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Órgão: **Ministério da Educação**

Unidade Auditada: **Instituto Federal de Goiás - IFG**

Município/UF: **Goiânia/GO**

Relatório de Avaliação: **1741906**

Missão

Elevar a credibilidade do Estado por meio da participação social, do controle interno governamental e do combate à corrupção em defesa da sociedade.

Avaliação

O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA CGU E PELA AUDIN/IFG?

Trata-se de auditoria compartilhada entre a CGU-R/GO e a Audin/IFG com vistas a avaliar os mecanismos de assistência estudantil implementados no Instituto Federal de Goiás – IFG, em 2025 e 2026, em relação aos temas: alimentação, transporte, auxílios, moradia, secretaria acadêmica, assistência psicológica, biblioteca, estágio e creche.

POR QUE A CGU E A AUDIN/IFG REALIZARAM ESSE TRABALHO?

Este trabalho foi realizado com o objetivo de avaliar as políticas de assistência estudantil implementadas pelo Instituto Federal de Goiás - IFG, identificando suas práticas, eficácia e áreas que necessitam de melhorias.

A avaliação buscou compreender como os serviços e recursos oferecidos aos estudantes, como alimentação, transporte, moradia, assistência psicológica, estágios, e auxílios financeiros, estão sendo implementados e se atendem de maneira adequada às necessidades dos alunos.

Além disso, a análise visou proporcionar dados e recomendações para otimizar esses serviços, promover maior acessibilidade e equidade, e reduzir a evasão escolar, contribuindo para a permanência e o sucesso acadêmico dos estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Concluiu-se que a atuação da gestão do Instituto tem sido na construção dos restaurantes estudantis nos câmpus que ainda não possuem esta estrutura, de modo que, em pouco tempo, todas as unidades do IFG serão contempladas por estes serviços.

Observou-se que restrições orçamentárias impedem uma ampliação dos serviços a todos alunos/as que realmente necessitam das ações da assistência estudantil. Ainda assim, foram identificadas oportunidades de melhoria operacionais na execução do serviço de alimentação e das bibliotecas. Observou-se também necessidade de estruturação do serviço de inclusão parental e de funcionamento das secretarias acadêmicas no período noturno, para os alunos dos cursos superiores. Por fim, indicou-se possibilidade de aprimoramento da transparência das ações em todos os câmpus e na execução da política seguindo fielmente o definido na Resolução interna.

Lista de Siglas e Abreviaturas

CAE	Coordenações de Assistência Estudantil
IFG	Instituto Federal de Goiás
MEC	Ministério da Educação
PAE	Política de Assistência Estudantil
PNAES	Programa Nacional de Assistência Estudantil
PROEX	Pró-Reitoria de Extensão
RFEPCT	Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Sumário

INTRODUÇÃO.....	7
RESULTADOS DOS EXAMES	12
1. Alimentação e restaurantes estudantis	12
1.1. Oportunidades de melhoria nas ações da alimentação estudantil: aprimoramento na divulgação das pesquisas de satisfação, possibilidade de ajustes no horário do café da manhã/lanche da manhã e necessidade de diminuição do tempo de espera.	12
2. Auxílio permanência.....	14
2.1 Fornecimento adequado do auxílio permanência e do auxílio emergencial.	14
3. Bibliotecas.....	15
3.1. Oportunidades de melhoria nas ações das bibliotecas: ampliação do atendimento para período noturnos em alguns câmpus e aprimoramento da estrutura no câmpus Valparaíso de Goiás.	15
4. Transporte, Moradia estudantil, Inclusão Parental – creches e Assistência Psicológica.	16
4.1. O IFG atua junto à gestão estadual e municipal para fornecimento de transporte público gratuito. Há necessidade de passarela na unidade de Valparaíso de Goiás. ...	16
4.2. Necessidade de moradia é atendida por meio do auxílio permanência.	17
4.3. Necessidade de atendimento às crianças filhas dos estudantes no período noturno.	17
4.4. Atendimento inicial e NAPNE promovem saúde mental dos estudantes.	18
5. Secretarias acadêmicas	19
5.1. Oportunidade de melhoria no atendimento presencial noturno das secretarias acadêmicas.....	19
6. Estágios.....	20
6.1. Fornecimento adequado de estágios em empresas ou na própria Instituição.....	20
7. Transparência e Estruturação das ações da assistência estudantil	21
7.1. Oportunidades de melhoria na transparência e na estruturação das ações da assistência estudantil.	21
8. Diagnósticos sobre evasão e relação com assistência estudantil.....	23
8.1. Ausência de atualização do Plano Estratégico de Permanência e Êxito.	23
Recomendações	23
Conclusão.....	25
Anexo	26

INTRODUÇÃO

A presente auditoria integrou ação voltada à avaliação da Política de Assistência Estudantil nas Instituições Federais de Ensino Superior, com foco na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT). O objeto da auditoria consistiu na análise da implementação e da execução das políticas, programas e ações de assistência estudantil destinadas ao suporte socioeconômico e educacional dos estudantes, com vistas a promover o acesso, a permanência e a conclusão dos cursos, especialmente por aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

O trabalho teve por objetivo avaliar a conformidade e a efetividade da Política de Assistência Estudantil, verificando se os recursos públicos e as ações voltadas à permanência estudantil são executados de forma eficiente, transparente e em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela legislação aplicável. Buscou-se, ainda, verificar se os serviços e benefícios disponibilizados atendem às necessidades dos estudantes e contribuem para a redução da evasão e para o êxito acadêmico.

A auditoria foi norteadada, principalmente, com fundamento nas disposições da Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) como política pública permanente, e, no que couber, do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que anteriormente regulamentava o Programa Nacional de Assistência Estudantil. Também foram observadas as normas internas das instituições auditadas relacionadas à assistência estudantil.

No âmbito do trabalho, foram examinados diferentes serviços e programas de apoio aos estudantes, incluindo alimentação, auxílios estudantis, transporte, moradia, atendimento psicossocial, biblioteca, registros acadêmicos e estágios. A análise considerou aspectos relacionados à acessibilidade, qualidade dos serviços, transparência, adequação dos horários de atendimento, efetividade dos programas e conformidade com a legislação e os normativos institucionais.

O objetivo desta ação de avaliação foi produzir informações que subsidiem o aperfeiçoamento da gestão e fortaleçam a efetividade das políticas públicas voltadas à permanência estudantil.

Política de Assistência Estudantil do IFG

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), a Política de Assistência Estudantil (PAE) é regulamentada pela Resolução nº 194 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 26 de dezembro de 2023. A PAE constitui o conjunto de princípios, objetivos, diretrizes, programas e ações destinados a ampliar o acesso,

favorecer a permanência e contribuir para a conclusão qualificada do processo formativo dos estudantes.

As ações da Política de Assistência Estudantil no IFG estão estruturadas em dois eixos:

a) Eixo Universal: compreende ações permanentes de acolhimento, atendimento, acompanhamento e demais atividades desenvolvidas de forma interdisciplinar e intersetorial, destinadas à promoção do desenvolvimento acadêmico e da permanência estudantil.

b) Eixo de Atendimentos Específicos: contempla programas de concessão de auxílios financeiros e de acesso à alimentação, destinados prioritariamente aos estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de assegurar condições de permanência e conclusão do processo formativo.

O ingresso nos Programas do Eixo de Atendimentos Específicos ocorre por meio de edital de seleção pública – com exceção ao Programa Auxílio Emergencial –, observados os princípios da publicidade, da isonomia e da desburocratização do acesso à assistência estudantil, cabendo aos câmpus orientar e apoiar os estudantes durante o processo de inscrição.

Integram o Eixo de Atendimentos Específicos os seguintes programas:

I – Programa Auxílio Permanência;

II – Programa Alimentação; e

III – Programa Auxílio Emergencial.

Metodologia

Este trabalho foi pensado a partir do ponto de vista do aluno. No âmbito da reflexão da jornada do beneficiário do serviço público — o aluno do curso técnico integrado e o da graduação — é avaliada a qualidade da assistência estudantil oferecida pelo Instituto. Trata-se de um atendimento essencial para a permanência dos alunos, principalmente os de baixa renda, aqueles que mais precisam de atenção e suporte.

O objetivo do trabalho é, portanto, avaliar temas relacionados à assistência estudantil: alimentação e restaurantes universitários, transportes, moradias, auxílios estudantis, bibliotecas, estágios, assistência psicológica, atendimento das secretarias acadêmicas e creches.

Para a execução do trabalho foram utilizados três métodos, abrangendo nove assuntos agrupados no tema Assistência Estudantil:

- i) Submissão de Solicitação de Auditoria;
- ii) Visita aos câmpus, incluindo restaurantes, além dos departamentos responsáveis pelos temas abrangidos;
- iii) Realização de grupo focal com alunos.

Embora a metodologia de grupo focal possa ser vista como alternativa, trata-se de um método comum na avaliação de políticas públicas baseada em evidências — uma avaliação a partir do exame da experiência direta do beneficiário do serviço público analisado.

Adicionalmente, considerando a ampla vinculação com a Política de Assistência Estudantil, foi avaliada a Política de Permanência e Êxito do IFG e os diagnósticos sobre as principais necessidades diante de riscos levantados sobre evasão.

Questões e subquestões de Auditoria

1. Alimentação e Restaurantes Estudantis

Qual o cenário referente à Alimentação e Restaurantes Estudantis (RE) no IFG?

- 1.1 Há pesquisas de satisfação a respeito da qualidade das refeições servidas?
- 1.2 Os horários de funcionamento são compatíveis com os horários dos cursos oferecidos por cada câmpus?
- 1.3 A gratuidade para os alunos de ensino médio tem sido observada? O preço cobrado dos que não tem direito à gratuidade é adequado para os alunos mais vulneráveis?
- 1.4 Há auxílios para a alimentação dos alunos nos câmpus que não existe RE? O auxílio financeiro atende a necessidade de alimentação do aluno?
- 1.5 A comunicação para acesso aos RE e para obtenção dos auxílios alimentação é adequada?
- 1.6 Os fiscais dos contratos de fornecimento de refeições são atuantes? As refeições são executadas de acordo com o Termo de Referência?

2 Auxílio Permanência

Qual o cenário referente a Auxílio Permanência no IFG?

- 2.1 Há ampla divulgação das bolsas disponíveis para alunos de baixa renda?
- 2.2 Os critérios para o recebimento de bolsas são claros e seguem as normas internas e do PNAES?
- 2.3 Há equipe designada para a seleção dos alunos? Os critérios são claros e de acordo com a legislação?

2.4 Quais os critérios para o pagamento do auxílio emergencial?

3 Bibliotecas

Qual o cenário referente ao Programa de Acolhimento nas Bibliotecas no IFG?

3.1 Os horários de funcionamento atendem tanto a cursos diurnos como noturnos?

3.2 Todos os câmpus possuem bibliotecas?

3.3 Os livros das bibliografias obrigatórias dos cursos são disponibilizados? Há protocolo/rotina de acompanhamento das bibliografias usadas pelos professores, para que os livros faltantes sejam comprados e oferecidos?

4 Transporte, Moradia Estudantil, Inclusão Parental (creches) e Assistência Psicológica

Qual o cenário referente à Transporte, Moradia Estudantil, Inclusão Parental - creches e Assistência Psicológica?

4.1 Há estudos e/ou medições para avaliar se os alunos possuem necessidade de transporte, moradia, inclusão parental e assistência psicológica não atendidas?

5 Secretarias Acadêmicas

Qual o cenário referente às Secretarias Acadêmicas no IFG?

5.1 Há atendimento presencial e remoto?

5.2 Os horários de funcionamento atendem tanto a cursos diurnos como noturnos?

5.3 Os serviços oferecidos são gratuitos?

6 Estágios

Qual o cenário referente a Estágios no IFG?

6.1 Há departamento responsável por intermediar os estágios entre alunos e entidades?

6.2 Há divulgação ampla das ofertas disponíveis?

6.3 Existe prospecção e ampliação de vagas, a partir de busca ativa do departamento, principalmente em cursos com pouca oferta de estágios, a quem da necessária para atender as obrigações curriculares?

7 Transparência e Estruturação das ações de assistência estudantil

Qual o cenário referente à transparência e a estruturação das ações de assistência estudantil do IFG?

7.1 Qual o nível de transparência das ações de assistência estudantil do IFG? Incipiente ou adequada?

7.2 A estruturação das ações da assistência estudantil está adequada?

8 Diagnósticos sobre evasão e relação com assistência estudantil

Qual o cenário referente a diagnósticos sobre as principais necessidades diante de riscos levantados sobre evasão no IFG, e, conseqüentemente, sobre o planejamento de expansão da assistência estudantil?

8.1 Existem diagnósticos sobre as principais necessidades diante de riscos levantados sobre evasão na instituição de ensino, e, conseqüentemente, sobre o planejamento de expansão da assistência estudantil?

Cumpramos explicar que, considerando se tratar de um texto de diagnóstico e avaliação de política pública, e não de auditoria de conformidade, a estrutura dos tópicos do relatório foi elaborada com base nos temas do trabalho e não nos achados de auditoria. A sequência dos temas segue a ordem das questões de auditoria examinadas.

RESULTADOS DOS EXAMES

1. Alimentação e restaurantes estudantis

1.1. Oportunidades de melhoria nas ações da alimentação estudantil: aprimoramento na divulgação das pesquisas de satisfação, possibilidade de ajustes no horário do café da manhã/lanche da manhã e necessidade de diminuição do tempo de espera.

Para a avaliação da política de assistência estudantil do Instituto Federal de Goiás (IFG), referente ao exercício de 2025, foram realizadas visitas aos câmpus de Aparecida de Goiânia, Senador Canedo, Valparaíso e Luziânia, bem como análise de informações disponibilizadas pelos gestores e de dados obtidos por meio de entrevistas e grupos focais com estudantes. No que se refere à política de alimentação estudantil, os trabalhos contemplaram a avaliação dos auxílios alimentação, do funcionamento dos Restaurantes Estudantis (RE), dos mecanismos de controle adotados e da percepção dos usuários quanto à qualidade dos serviços prestados.

De modo geral, verificou-se que a política de alimentação estudantil apresenta resultados satisfatórios quanto ao acesso dos estudantes da educação básica às refeições gratuitas, em conformidade com a regulamentação vigente. Constatou-se, ainda, que os valores cobrados dos usuários não contemplados pela gratuidade são compatíveis com o perfil socioeconômico do público atendido, inclusive sob a perspectiva dos estudantes em situação de maior vulnerabilidade. Observou-se também que os câmpus que ainda não dispõem de Restaurante Estudantil oferecem auxílio financeiro para alimentação e que os mecanismos de comunicação relativos ao acesso aos Restaurantes Estudantis e aos auxílios alimentação mostram-se adequados.

Registra-se que já está em construção os Restaurantes Estudantis nos câmpus que ainda não contam com esta estrutura, logo, em pouco tempo, todos os câmpus do IFG serão contemplados com a execução direta desta política – fornecimento do alimento-, sendo desnecessária a oferta de auxílio financeiro para este fim. Estes novos restaurantes representam significativo avanço institucional, já que, na opinião dos alunos, o auxílio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), não supre os custos da alimentação no período escolar.

Entretanto, a auditoria identificou também oportunidades de aprimoramento na gestão e na operacionalização dos Restaurantes Estudantis.

No que se refere aos instrumentos de avaliação da qualidade dos serviços, constatou-se deficiência na divulgação das pesquisas de satisfação e dos

respectivos resultados. Nas entrevistas realizadas durante as visitas aos câmpus, a maioria dos estudantes declarou desconhecer a existência dessas pesquisas. Tal situação reduz a participação dos usuários, compromete a representatividade das avaliações e limita sua efetividade como instrumento de monitoramento, gestão e melhoria contínua dos serviços, em desacordo com as normas institucionais que preveem a realização dessas pesquisas ao final de cada semestre, conforme disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 13/PROEX/IFG, de 22 de setembro de 2021.

A realização e a ampla divulgação das pesquisas de satisfação e de seus resultados são essenciais para incentivar a participação da comunidade acadêmica, fortalecer os mecanismos de controle social e subsidiar o aperfeiçoamento contínuo dos serviços prestados, na medida em que possibilitam a identificação de oportunidades de melhoria e a adoção de ações corretivas pela gestão.

Também foram identificadas limitações no horário de funcionamento dos Restaurantes Estudantis durante o atendimento do café da manhã ou lanche da manhã. Nos câmpus de Senador Canedo e Luziânia, constatou-se que o período destinado ao fornecimento das refeições é insuficiente para atender adequadamente à demanda dos estudantes, resultando na formação de filas, atrasos no acesso ao restaurante e impactos negativos sobre a pontualidade dos discentes no início das atividades acadêmicas. Observou-se que não há reclamações dos alunos quando o lanche da manhã é fornecido em dois horários, antes da primeira aula e no intervalo da primeira e segunda aulas.

Em relação ao controle de acesso aos Restaurantes Estudantis, embora o Ofício nº 205/2026 – Reitoria/IFG informe que a empresa contratada é responsável pelo controle de acesso dos usuários, podendo disponibilizar sistemas e equipamentos próprios para essa finalidade, verificou-se, durante as visitas aos câmpus, que a quantidade de computadores disponíveis na entrada dos restaurantes é insuficiente para atender adequadamente à demanda nos horários de maior fluxo de usuários.

Conforme pesquisa realizada pela equipe de auditoria, parcela significativa dos estudantes relatou dificuldades relacionadas ao tempo de espera para acesso ao restaurante. Observou-se, ainda, que a indisponibilidade de equipamentos em decorrência de falhas ou manutenção reduz a capacidade de atendimento, intensifica a formação de filas e amplia os impactos sobre a pontualidade dos estudantes no início das atividades acadêmicas.

Como grande desafio para ampliação desta política de alimentação, identificou-se que os estudantes dos cursos superiores, normalmente matriculados em cursos ofertados no período noturno, não são contemplados com a gratuidade das refeições. Essa limitação compromete a efetividade das ações de assistência

estudantil voltadas à permanência e ao êxito acadêmico dos alunos do nível superior, sobretudo aos estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

As situações identificadas evidenciam a necessidade de adoção de medidas voltadas ao fortalecimento da gestão dos Restaurantes Estudantis, especialmente quanto à ampliação da divulgação das pesquisas de satisfação, à adequação dos horários de atendimento no café da manhã, ao dimensionamento dos equipamentos destinados ao controle de acesso e à avaliação da abrangência da política de alimentação estudantil, de modo a promover maior eficiência na prestação dos serviços e ampliar sua contribuição para a permanência e o sucesso acadêmico dos estudantes.

2. Auxílio permanência

2.1 Fornecimento adequado do auxílio permanência e do auxílio emergencial.

A Assistência Estudantil no IFG é orientada pela Política de Assistência Estudantil (PAE), regulamentada pela Resolução nº 194 – REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 26 de dezembro de 2023. No âmbito dos programas pertencentes ao eixo de atendimentos específicos, voltados à concessão de auxílios financeiros com a finalidade de promover a permanência dos estudantes na Instituição e assegurar a conclusão qualificada de seu processo formativo, destinados aos estudantes regularmente matriculados e com frequência assídua, destacam-se:

Programa Auxílio Permanência: destinado à concessão de auxílio financeiro com o objetivo de proporcionar melhores condições de permanência e de conclusão qualificada do processo formativo aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. O acesso ao Programa Auxílio Permanência ocorre por meio de edital de seleção pública específico de cada câmpus, observando-se a situação de vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes candidatos ao benefício.

Programa Auxílio Emergencial: destinado à concessão de apoio financeiro eventual para a aquisição de produtos ou serviços, visando ao atendimento de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica emergencial, inesperada e temporária. O acesso a este benefício ocorre mediante a abertura de processo pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do câmpus, devidamente instruído com os documentos previstos no artigo 20 da Instrução Normativa PROEX/IFG nº 06/2021. Em seguida, o processo é encaminhado à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX), responsável pela análise documental e emissão de parecer. Sendo o parecer favorável, a GEPEX encaminhará o processo à Gerência Administrativa (GA), solicitando o pagamento do auxílio ao(à) estudante.

Concluiu-se, que há ampla divulgação dos editais das bolsas de auxílio permanência, sendo verificado que os alunos têm conhecimento do programa e do momento de inscrição nos editais. Verificou-se também que os critérios de seleção estão registrados nestes editais e são claros, sendo sustentados pela avaliação socioeconômica realizada no SUAP ENSINO.

Em relação ao auxílio emergencial, como definido pelo próprio nome do programa, os critérios são específicos e individuais, sendo o motivo da concessão registrado em processo administrativo.

Registra-se que as limitações dos auxílios financeiros são de ordem orçamentária, visto que os benefícios não são estendidos a todos os alunos que necessitam.

3. Bibliotecas

3.1. Oportunidades de melhoria nas ações das bibliotecas: ampliação do atendimento para período noturnos em alguns câmpus e aprimoramento da estrutura no câmpus Valparaíso de Goiás.

Para a avaliação das bibliotecas no Instituto Federal de Goiás - IFG, no exercício de 2025, foi realizada visita às instalações dos câmpus Aparecida de Goiânia, Senador Canedo, Anápolis, Luziânia e Valparaíso de Goiás, adicionalmente houve análise de informações disponibilizadas pelos gestores e dos registros provenientes de dados coletados em grupo focal de alunos.

Em relação ao acervo, o IFG atua para que os livros das bibliografias obrigatórias dos cursos sejam disponibilizados, tratando-se inclusive de norma para credenciamento dos cursos junto ao MEC. Os alunos do ensino médio recebem também livros do PNLD¹, sendo que o desafio são as disciplinas do ensino técnico, as quais possuem, em algumas situações, opções reduzidas no mercado literário. Há ainda a disponibilização de acervos virtuais para todas as modalidades de ensino.

Sobre a compatibilidade entre o horário de atendimento da biblioteca e os cursos ofertados, foi verificado que nas unidades de Águas Lindas de Goiás, Senador Canedo e Valparaíso de Goiás não possuem atendimento até às 21 horas, de segunda à sexta-feira, sendo que há cursos noturnos da graduação nesses supracitados câmpus. Sobre este não atendimento, acrescenta-se que o horário regular de funcionamento das unidades está disciplinado pela Portaria nº 540, de 9

¹ Programa Nacional do Livro Didático

de maio de 2012, a qual estabelece o funcionamento de todos os câmpus da Instituição das 7h às 22h30, de segunda a sexta-feira, e das 7h às 18h aos sábados.

Quase todos os câmpus possuem biblioteca ampla, adequada e acessível, a exceção é a do câmpus de Valparaíso de Goiás que não possui acessibilidade. O espaço reduzido em relação as demais estruturas físicas da unidade, além de não possuir uma acústica favorável ao silêncio. Atribui-se à definição errônea do local de instalação da biblioteca ou na elaboração do projeto de construção, donde faz-se necessário a realocação deste espaço.

Reforça-se que as bibliotecas, além de fornecerem consultas a bibliografias fundamentais para formação do aluno, constitui-se em espaço de estudo, de trabalhos em grupo, de uso de computador, de pesquisa à internet e de espaço de formação como leitor.

4. Transporte, Moradia estudantil, Inclusão Parental – creches e Assistência Psicológica.

Considerando que, devido às limitações orçamentárias e financeiras, o enfoque do IFG nas ações da assistência estudantil tem sido a construção dos restaurantes estudantis e o consequente fornecimento de alimentação, além da disponibilização os auxílios financeiros (bolsas), uniu-se, neste tópico, as ações desenvolvidas nos âmbitos do transporte, moradia, inclusão parental e assistência psicológica.

Para a avaliação destes serviços de assistência estudantil no Instituto Federal de Goiás - IFG, no exercício de 2025, foi realizada visita às instalações dos câmpus Aparecida de Goiânia, Senador Canedo, Anápolis, Luziânia e Valparaíso de Goiás, adicionalmente houve análise de informações disponibilizadas pelos gestores e dos registros provenientes de dados coletados em grupo focal de alunos.

Transporte

4.1. O IFG atua junto à gestão estadual e municipal para fornecimento de transporte público gratuito. Há necessidade de passarela na unidade de Valparaíso de Goiás.

O Instituto Federal de Goiás não oferece diretamente o serviço de transporte da residência do aluno ou de algum local pré-definido (terminal de ônibus) a cada um dos câmpus. Os veículos de propriedade do IFG atendem necessidades institucionais, atividades esportivas ou culturais e visitas técnicas.

A percepção desprendida nos grupos focais é que grande parte dos alunos ou moram próximo às escolas, ou são levadas em veículos pelos próprios pais/responsáveis. No caso dos cursos de graduação noturnos, há aqueles que possuem veículo próprio.

Ainda assim, há uma demanda significativa de transporte público para o deslocamento para cada um dos câmpus. Nestes casos, os alunos são atendidos com auxílio transporte, gratuidade ofertada pelo Estado de Goiás, ou meia tarifa, conforme a política de cada município.

Em algumas unidades, como é a situação de Luziânia e Valparaíso de Goiás, é necessária atuação da direção do câmpus junto à gestão municipal para adequação dos horários noturnos, considerando a disponibilidade de ônibus e a segurança dos alunos.

Especificamente em Valparaíso de Goiás, considerando o alto risco de travessia de rodovia federal para acesso à ponto de ônibus, verificou-se necessidade de atuação da direção do câmpus e da Reitoria junto à ANTT ou ao DNIT para construção de passarela, em posição próxima à escola, para transposição da BR-040.

Moradia estudantil

4.2. Necessidade de moradia é atendida por meio do auxílio permanência.

O IFG não possui estrutura de moradia estudantil ou casa do estudante em nenhum dos 14 câmpus da Instituição. Compreende que eventual demanda em morar é atendida por meio do auxílio permanência.

Extraiu-se da percepção dos grupos focais é que a demanda de moradia dos estudantes mais vulneráveis economicamente é pontual, não se justificando, neste momento, a construção de um equipamento de moradia para estudantes.

Inclusão parental - creches

4.3. Necessidade de atendimento às crianças filhas dos estudantes no período noturno.

A inclusão parental prevista na Política Nacional de Assistência Estudantil se materializa com a disponibilização de creches para as famílias de seus estudantes, oferecendo uma solução importante para aqueles que necessitam conciliar os cuidados com os filhos e as atividades acadêmicas. A iniciativa visa promover a equidade e o acesso à educação, permitindo que os estudantes com filhos pequenos possam seguir sua trajetória acadêmica com maior tranquilidade e apoio. Portanto, reflete a preocupação da instituição em atender às necessidades

da comunidade acadêmica, principalmente no que diz respeito à inclusão e ao apoio à paternidade e maternidade estudantil.

O IFG não conta com a disponibilização de creches em suas 14 unidades escolares. Porém, há câmpus que, por meio de projetos de extensão, fornecem o acolhimento de crianças em brinquedotecas ou espaços lúdicos.

A percepção extraída dos grupos focais com estudantes e de entrevistas com os gestores das unidades é que há demanda no período noturno, especialmente, para alunas mães dos cursos superiores de graduação. Como consequência do não atendimento aos filhos das/os alunas/os, ocasiona o movimento de crianças em sala de aula, atrapalhando o desempenho escolar, além da possibilidade de desistência/evasão escolar.

Logo, a instituição de projetos de extensão que forneçam atendimento às crianças filhas dos estudantes no período noturno, constitui-se com uma boa prática a qual deve ser difundida por todas as unidades do IFG.

Assistência psicológica

4.4. Atendimento inicial e NAPNE promovem saúde mental dos estudantes.

A Política Nacional de Assistência Estudantil considera que a promoção da saúde mental dos alunos por meio da oferta de serviços de assistência psicológica é fundamental para o acolhimento, para desempenho escolar e para o combate à evasão escolar.

Dos câmpus visitados, verificou-se a existência de núcleos de assistência psicológica voltadas às questões escolares, ou seja, focados no processo de aprendizagem. Em relação às questões mais diretamente relacionadas à saúde mental, são realizados os primeiros atendimentos e, posteriormente, remetidos ao sistema público via CAPS (Centros de Atenção Psicossocial).

Há que destacar a existência dos NAPNEs (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas), em diferentes níveis de institucionalização em cada câmpus, os quais atendem individualmente alunos com diagnóstico de TEA², TDAH³, etc.

Concluiu-se que, dentro das possibilidades orçamentárias e financeiras existentes, o IFG procura atender e favorecer a saúde mental dos alunos com ações de assistência psicológica.

² Transtorno do Espectro Autista

³ Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade

5. Secretarias acadêmicas

5.1. Oportunidade de melhoria no atendimento presencial noturno das secretarias acadêmicas.

Como serviço complementar fundamental para as ações da assistência estudantil, considera-se que as ações de secretaria acadêmica, o qual inclui matrículas, rematrículas, certidões etc., são importantes para favorecer a permanência dos alunos de todas as modalidades de ensino. Neste ponto, avaliou-se nos critérios de atendimento presencial e remoto, o horário de funcionamento e a existência de serviços pagos.

A inspeção física realizada nos câmpus Aparecida de Goiânia, Senador Canedo, Anápolis, Luziânia e Valparaíso de Goiás demonstrou a existência de estrutura física e pessoal adequados para o atendimento presencial. A Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (Corae), subordinada à Gerência/Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino, é responsável pelo acompanhamento dos processos de registros acadêmicos, matrículas e emissões de boletins, históricos, certificados, diplomas e outros documentos oficiais relativos à vida acadêmica do aluno do câmpus do IFG.

No que se refere ao atendimento não presencial, destaca-se que o Instituto Federal de Goiás dispõe do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), cujo módulo SUAP-Ensino constitui importante ferramenta de gestão acadêmica. Por meio desse ambiente informatizado, são realizadas diversas atividades por docentes, técnicos administrativos e estudantes, tais como matrícula, rematrícula, registro de frequência, lançamento de notas, preenchimento de diários de classe, emissão de relatórios e documentos acadêmicos, entre outras funcionalidades inerentes à gestão do ensino. Nesse contexto, parte dos serviços prestados pela Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares pode ser acessada remotamente pelos estudantes, a exemplo da emissão de declaração de matrícula, boletim escolar e outros documentos disponíveis no sistema.

O IFG assegura a oferta gratuita do ensino e dos serviços destinados aos estudantes em todos os níveis e modalidades de ensino.

No entanto, como ponto de melhoria, verificou-se que, em levantamento realizado nas páginas institucionais dos câmpus do IFG, apenas três unidades informam, de forma expressa, o horário de atendimento da Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares. Ainda assim, os horários divulgados não contemplam integralmente as necessidades dos estudantes matriculados em cursos ofertados no período noturno.

Cumprе destacar que o horário regular de funcionamento dos câmpus do IFG encontra-se disciplinado pela Portaria nº 540, de 9 de maio de 2012, que

estabelece o funcionamento das unidades institucionais das 7h às 22h30, de segunda a sexta-feira, e das 7h às 18h aos sábados.

A referida Portaria dispõe, em seu art. 6º, que a Direção-Geral de cada câmpus deve assegurar, inclusive aos sábados, o pleno atendimento aos estudantes, garantindo o suporte administrativo, os serviços de manutenção e os recursos didáticos necessários à realização das atividades acadêmicas. O parágrafo único do mesmo artigo determina, ainda, a manutenção, no período noturno, dos serviços de suporte de tecnologia da informação, registros acadêmicos, interação escola-empresa e assistência estudantil, de modo a assegurar atendimento adequado à comunidade acadêmica.

Observou-se, portanto, que as secretarias acadêmicas oferecem atendimento presencial bem como remoto aos alunos e que não há cobrança de taxa. No entanto, há lacunas de atendimento presencial no período noturno, afetando, especialmente, cursos superiores de graduação.

6. Estágios

6.1. Fornecimento adequado de estágios em empresas ou na própria Instituição.

No âmbito dos trabalhos de auditoria, verificou-se que a gestão dos estágios nos câmpus visitados é realizada por setores responsáveis, com acompanhamento institucional e oferta de estágios obrigatórios em conformidade com os respectivos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC). Constatou-se, ainda, a adoção de diferentes estratégias voltadas à ampliação das oportunidades de estágio para os estudantes, tais como o estabelecimento de parcerias com agentes de integração e instituições externas, a exemplo do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), do Instituto Euvaldo Lodi (IEL), da Associação Comercial e Industrial de Anápolis (ACIA) e de prefeituras municipais, além da realização de busca ativa por instituições concedentes e da oferta de vagas de estágio no âmbito do próprio IFG.

No câmpus de Aparecida de Goiânia, constatou-se que a unidade oferta estágios internos e externos, realiza busca ativa por instituições concedentes e conta com o apoio de agentes de integração para ampliar as oportunidades de estágio. Verificou-se, ainda, que parte da oferta de cursos foi estruturada em alinhamento às demandas do polo empresarial do município, favorecendo a ampliação das oportunidades de estágio e de inserção dos estudantes no mundo do trabalho.

No câmpus Senador Canedo, verificou-se que a coordenação responsável pelos estágios mantém interlocução contínua com empresas da região, tanto por iniciativa da instituição quanto em atendimento a demandas das próprias empresas, favorecendo a disponibilidade de vagas. Além das oportunidades

externas, o câmpus oferece estágios internos, especialmente para estudantes do ensino médio, que frequentemente enfrentam dificuldades de inserção em empresas em razão das restrições aplicáveis à contratação de menores de 18 anos.

Apesar das iniciativas adotadas, foram identificadas limitações em alguns câmpus.

Nos câmpus de Anápolis, Luziânia, Valparaíso de Goiás e Senador Canedo, constatou-se menor disponibilidade de vagas de estágio para estudantes menores de 18 anos, em razão das restrições impostas por empresas concedentes, associadas às limitações legais aplicáveis à contratação e ao exercício de atividades por adolescentes nessa faixa etária.

No câmpus Valparaíso de Goiás, observou-se menor oferta de vagas para o curso de Automação, sendo possível, em alguns casos, o cumprimento do estágio por meio de projetos desenvolvidos na própria instituição.

No câmpus Luziânia, verificou-se que a predominância de empresas do setor do agronegócio, localizadas em áreas rurais, restringe a oferta de oportunidades de estágio para estudantes de determinados cursos, em razão da menor aderência entre as atividades desenvolvidas pelas empresas da região e os perfis de formação ofertados. Em contrapartida, constatou-se que os cursos de Química e de Bacharelado em Sistemas de Informação apresentam maior disponibilidade de oportunidades de estágio, inclusive na própria instituição, favorecendo a inserção dos estudantes.

Conclui-se que as unidades do IFG possuem departamento responsável pela organização e fomento ao estágio. Verificou-se também que, conforme possibilidades regionais, há prospecção de novas oportunidades de estágio com a realização de visitas em empresas e realização de eventos nos câmpus. Por fim, aponta-se que há restrições externas à instituição, devido aos alunos do técnico integrado por serem, em ampla maioria, menores de idade, e o fato dos cursos serem em período integral.

7. Transparência e Estruturação das ações da assistência estudantil

7.1. Oportunidades de melhoria na transparência e na estruturação das ações da assistência estudantil.

Verificou-se que o Instituto Federal de Goiás (IFG) adota mecanismos de divulgação das ações de assistência estudantil especialmente por meio das páginas dos câmpus no Portal Institucional. São divulgados os editais dos auxílios financeiros,

os normativos e demais, assegurando à comunidade acadêmica o acesso às principais informações relativas aos programas, critérios de seleção, resultados e orientações aos estudantes. Há também os processos de comunicação via grupos virtuais de comunicação instantânea, via redes sociais e via cartazes impressos. No entanto, considera-se que a informação formal e completa deve constar no sítio eletrônico do IFG, seguindo as determinações do art. 7, inciso V, da Lei de Acesso à Informação.

Foram identificadas oportunidades de aprimoramento relacionadas à padronização, atualização e uniformidade das informações disponibilizadas pelos diferentes câmpus, bem como à organização e à facilidade de acesso aos conteúdos publicados. Há situações em que as informações se encontram dispersas ou apresentam níveis distintos de detalhamento, o que pode dificultar sua localização e compreensão pelos usuários. Em outras, há desatualização dos editais e dos comunicados. Em relação ao câmpus de Formosa, não foi identificada nenhuma informação sobre as ações de assistência estudantil.

Dessa forma, conclui-se que o nível de transparência das ações de assistência estudantil do IFG é parcialmente adequado, considerando que, embora existam mecanismos de divulgação e acesso às informações, há necessidade de padronização entre os câmpus, necessidade de atualização periódica e tempestiva e a definição de informações mínimas.

Sobre a estruturação das ações de apoio aos estudantes e combate à evasão, observou-se que o IFG não cumpre integralmente a própria Resolução sobre o tema.

O artigo 38 da Resolução 194 – REI-CONSUP/REITORIA/IFG – de 26 de dezembro de 2023 determina que o Seminário de Assistência Estudantil deve ser realizado anualmente. Porém, a equipe de auditoria identificou que o último Seminário realizado ocorreu em 2023.

De forma similar, o artigo 37 da referida Resolução aponta a elaboração e divulgação anual do Diagnóstico Socioeconômico dos Estudantes do IFG. No entanto, conforme consulta ao Portal Institucional, o último Diagnóstico também foi realizado em 2023.

O não cumprimento das próprias regulamentações internas prejudica a cultura do controle e da estruturação das políticas públicas, e no caso em análise, fragiliza as ações da assistência estudantil.

8. Diagnósticos sobre evasão e relação com assistência estudantil

8.1. Ausência de atualização do Plano Estratégico de Permanência e Êxito.

Considerando que o objetivo final da Política de Assistência Estudantil é a permanência do aluno na instituição até a conclusão do curso, avaliou-se o plano do IFG para combate à evasão estudantil.

Identificou-se que a Resolução CONSUP/IFG nº 10, de 19 de março de 2018, aprovou o Plano Estratégico de Permanência e Êxito do IFG. Este plano apresenta uma metodologia de diagnóstico, com objetivos e metas, e ações de avaliação e atualização do Plano de Permanência e Êxito. Como apêndice à Resolução, são apresentados a aplicação dos diagnósticos em cada um dos câmpus existentes.

No entanto, até a presente data, não foi verificada nova aplicação dos diagnósticos nos câmpus e não foi atualizada ou aperfeiçoada esta Política de Permanência e Êxito.

Para que o IFG cumpra sua missão educacional é fundamental que a gestão priorize a atuação na gestão permanente da política de assistência estudantil conjugada com a política de combate à evasão escolar.

Recomendações

TEMA 1: ALIMENTAÇÃO E RESTAURANTES ESTUDANTIS

1 - Divulgação ampla, ao final de cada semestre, da pesquisa de satisfação junto aos usuários do Restaurante Estudantil, em conformidade com a Instrução Normativa PROEX/IFG nº 13/2021, garantindo a participação de no mínimo 50% dos alunos-usuários, utilizando seus resultados para avaliar a qualidade do serviço, subsidiar a fiscalização contratual e orientar a implementação de ações de melhoria.

2 - Avaliar a possibilidade de melhorias de atendimentos dos RE e apresentar plano de implementação, como: a implementação de dois horários no período do café da manhã, de forma a atender adequadamente à demanda de usuários, reduzir filas e evitar atrasos dos estudantes às atividades acadêmicas; e o dimensionamento da infraestrutura de controle de acesso, a partir do aumento de número de computadores/pontos de acesso, considerando o número de usuários, os horários de pico e a necessidade de contingência para equipamentos indisponíveis.

TEMA 3: BIBLIOTECAS

3 - Incluir na Resolução interna do IFG sobre assistência estudantil, a regulamentação do uso e fins do serviço de biblioteca, inclusive instituindo a compatibilidade dos horários com a do funcionamento de todas as modalidades de ensino.

4 - Realizar estudo de reavaliação do local/estrutura da biblioteca do câmpus de Valparaíso de Goiás/GO.

TEMA 4: TRANSPORTE E INCLUSÃO PARENTAL

5 - Formalizar requerimento junto à ANTT ou ao DNIT para a construção de passarela, em posição próxima ao câmpus de Valparaíso de Goiás, para transposição da BR-040.

6 - Avaliar viabilidade e, se for o caso, elaborar um plano para a implementação de projetos de extensão, em todas as unidades do IFG, que forneçam atendimento às crianças filhas dos estudantes no período noturno.

TEMA 5: SECRETARIAS ACADÊMICAS

7 - Adotar medidas para assegurar o atendimento presencial de secretaria dos estudantes do período noturno em horários compatíveis com a oferta das atividades acadêmicas, na Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares, em observância ao disposto no art. 6º e parágrafo único da Portaria nº 540/2012.

TEMA 7: TRANSPARÊNCIA E ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

8 - Implementar mecanismos de controle, padronização e transparência das informações relacionadas à Assistência Estudantil, instituindo-os na Resolução interna que aprova a política, contemplando, no mínimo, as seguintes medidas nas páginas institucionais de cada câmpus:

I – Publicação de todos os editais e demais documentos relacionados dos últimos 3 anos relativos à Assistência Estudantil;

II – Divulgação dos links para os vídeos instrucionais (tutoriais) para uso do SUAP Ensino;

III – Disponibilização de informações referentes aos restaurantes estudantis, incluindo, no mínimo: a) cardápios atualizados; b) valores a serem pagos por quem não tem gratuidade; c) identificação dos responsáveis pela

fiscalização do contrato e respectivos horários de atendimento; d) contrato vigente e identificação da empresa prestadora dos serviços.

IV – Divulgação dos horários de atendimento presencial da Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares e os contatos de atendimento virtual.

9 - Reavaliar a regulamentação interna da política de assistência estudantil do IFG promovendo determinações exequíveis e que sejam integralmente cumpridas, considerando, especialmente, a periodicidade da realização do Seminário de Assistência Estudantil e do Diagnóstico Socioeconômico dos Estudantes.

TEMA 8: DIAGNÓSTICOS SOBRE EVASÃO

10 - Atualizar o Plano Estratégico de Permanência e Êxito do IFG, inclusive, com previsão de ações e estrutura para reavaliações periódicas.

Conclusão

O presente trabalho teve por objetivo avaliar os processos de assistência estudantil no Instituto Federal de Goiás - IFG, nos exercícios de 2025 e 2026.

Concluiu-se que a atuação da gestão do Instituto tem sido na construção dos restaurantes estudantis nos câmpus que ainda não possuem esta estrutura, de modo que, em pouco tempo, todas as unidades do IFG serão contempladas por estes serviços.

Observou-se que restrições orçamentárias impedem uma ampliação dos serviços a todos alunos/as que realmente necessitam das ações da assistência estudantil. Ainda assim, foram identificadas oportunidades de melhoria operacionais na execução do serviço de alimentação e das bibliotecas. Observou-se também necessidade de estruturação do serviço de inclusão parental e do funcionamento das secretarias acadêmicas no período noturno, para os alunos dos cursos superiores.

Por fim, indicou-se possibilidade de aprimoramento da transparência das ações em todos os câmpus e na execução da política seguindo fielmente o definido na Resolução interna.

Anexo

I – Manifestação da unidade examinada

Não houve manifestação do Instituto Federal de Goiás ao relatório preliminar emitido pela CGU.